

LEI Nº 913/2002

INSTITUI O “DIA DE PREVENÇÃO DO CANCER DE MAMA”, EM SERRANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, o segundo (2º) Domingo do mês de maio, o “Dia Municipal de Prevenção ao Câncer de Mama”, com o objetivo de conscientizar a mulher sobre diagnósticos preventivos, inclusive a triagem médica.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, a desenvolver convênios em parcerias com os Governos Estadual e Federal, a fim de realizar o controle preventivo em todas as mulheres do Município, inclusive sua difusão por meio de propagandas.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
09 de abril de 2002.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

